PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
Rua Vereador Ramos, 746 – Centro
Esperantina – PI. CEP: 64180-000

LEI Nº 1.399, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Estabelece o Dia do Gari no Município de Esperantina – Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica Estabelecido o "Dia do Gari" no Município de Esperantina-Piauí, o qual será comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Art. 2° A data comemorativa integrará o calendário oficial de eventos no Município de Esperantina.

Art. 3° Na referida data comemorativa, o Poder Executivo irá realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância deste profissional para a sociedade.

Art. 4° A conscientização e mobilização da população serão promovidas de forma gratuita pelo Poder Público firmando parcerias ou pelas entidades da sociedade civil, com o intuito de conscientizar, através de:

I – Palestras de conscientização da população sobre a importância do profissional no seu cotidiano;

II – Informar sobre a importância de uma cidade limpa, utilizar corretamente os sistemas de deposição, coleta e reciclagem do lixo, evitando sua deposição de forma inadequada nas vias e demais locais públicos.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita